

CONSTITUINTE NA RETA FINAL

Líderes acham avançado o projeto de Constituição

Carmen Kozak
Luis Eduardo Costa e
Sílvia Donizetti

O contorno definitivo da nova Constituição já foi feito. Esta é a avaliação de algumas lideranças de forças representativas na Assembleia Nacional Constituinte após o término da votação em 1º turno do projeto constitucional. Mudanças ocorrerão na próxima etapa, mas serão poucas em função da dificuldade que os grupos terão para reunir a maioria absoluta de 280 votos para suprimir alguma parte do que já foi aprovado. No conjunto todos acham que o texto é avançado e representativo de todas as forças que compõem a sociedade brasileira.



Luis Ignácio Lula da Silva, líder do PT, acredita que ao menos em dois pontos o texto pode vir a sofrer alguma alteração durante a votação do 2º turno: a Ordem Social e a reforma agrária. Na ordem social ele prevê que os conservadores tentarão retirar os avanços conquistados pelos trabalhadores, como a hora extra de 50% a jornada de 44 horas semanais, o turno ininterrupto de seis horas, a licença de paternidade de 8 dias e outras. De acordo com Lula, se conseguirem os trabalhadores terão que reagir pois esses avanços foram "meias conquistas".

Na reforma agrária haverá a tentativa da esquerda de retirar o termo "propriedade produtiva". O deputado Brandão Monteiro, líder do PDT, diz que de um modo geral a nova carta "representa o atual estágio de avanço democrático do País". Na sua avaliação a carta tem alguns defeitos, como a contemplação de interesses corporativistas em certos setores, mas no geral há conquistas na Ordem Social, nos direitos individuais, na organização dos partidos e na Ordem Econômica. Na sua opinião, as mudanças serão mínimas no 2º turno, "pois já ficou demonstrado no 1º turno que ninguém tem maioria".

"Minha avaliação é que será uma excelente Carta", a declaração, em tom de entusiasmo, é do deputado Inocêncio de Oliveira, vice-líder do PFL, acrescentando que a Constituição será avançada e progressista. Essa avaliação, no entanto, tem um porém, segundo o deputado: "Para se tornar duradoura será preciso adequar o texto à realidade". Ele dá exemplo do que o grupo conservador poderá suprimir como o turno de 6 horas, a licença de paternidade de 8 dias, os juros tabelados em 12% e a prisão de acusado de algum delito só em flagrante.

De acordo com Inocêncio esses pontos terão que ser retirados para "que a Constituição seja cumprida, pois não se adequam a realidade do País". Apesar dessas restrições, ele acredita que as mudanças serão poucas e admite que será difícil alguém conseguir 280 votos para fazer maiores modificações.

O deputado José Lins (PFL-CE), um dos coordenadores do "Centrão", salienta que o texto da nova Carta superou as expectativas e embora concorde com Inocêncio, de que alguns pontos precisam ser suprimidos, no que classifica de "limitações à iniciativa privada e aos próprios atos do Governo", diz que o conteúdo "é rico e inovador". Lins, no entanto, não concorda com algumas inovações como o mandato de injunção, que garante os direitos constitucionais escritos na carta; **habeas data**, pelo qual qualquer cidadão pode requerer informações a seus respeito em bancos de dados oficiais, entre outros. Apesar dessas restrições, ele se rende e, como os outros, acredita que ninguém conseguirá maioria para fazer mudanças substanciais no que já foi aprovado.

Mudanças agora só para retirar falhas

Depois de um ano e cinco meses da instalação da Constituinte, a nova Carta está praticamente redigida com a conclusão do primeiro turno de votação, que durou cinco meses. No segundo turno, somente serão aceitas emendas supressivas ao texto que deverão obter a maioria absoluta de 280 votos para que seja retirado algum dispositivo aprovado na etapa que se encerrou na última quinta-feira.

Os principais pontos aprovados no primeiro turno dos oito títulos referentes às disposições permanentes e a parte transitória que deverá fazer a transição entre a Constituição atual e a nova Carta estão a seguir.



Os constituintes que lotaram o plenário em algumas votações, precisam de no mínimo 280 votos para fazerem emendas supressivas

Título II

Dos Direitos e Garantias Fundamentais

No Capítulo que trata dos Direitos e Garantias Fundamentais foram incluídas diversas inovações, como o mandato de segurança e o mandato de injunção. Outro avanço diz respeito ao **habeas data** que permite ao cidadão tomar conhecimento ou corrigir informação a seu respeito em qualquer banco de dados públicos.

Já o Capítulo dos Direitos Políticos consagra a iniciativa popular para propor leis ao Congresso Nacional, como prevê a democracia participativa, e voto facultativo aos 16 anos.

Por determinação do Centrão, a tortura, o terrorismo e os crimes hediondos foram classificados como crimes inafiançáveis e insuscetíveis de graça ou anistia.

Ficou garantido também o direito de propriedade, que deverá atender a sua função social, sendo que as desapropriações terão que ser pagas previamente em dinheiro, ressalvados os casos de reforma agrária e rural.

No que se refere aos Direitos Sociais, ficou fixado a jornada de trabalho de seis horas nos turnos ininterruptos e a jornada normal de 44 horas por semana. Licença paternidade de oito dias e licença gestante de 120 dias. A hora-extra será de, no mínimo, 50% acima do salário normal, além de direito de greve praticamente irrestrito e proteção ao empregado contra demissão imotivada.

● Crimes inafiançáveis

A tortura, o terrorismo, o tráfico de drogas e os crimes hediondos foram classificados como crimes inafiançáveis e insuscetíveis de graça ou anistia, como desejava o Centrão.

● Habeas-Data

O **habeas-data** visa a assegurar ao cidadão o conhecimento de informações relativas a sua pessoa, constantes de registros ou bancos de dados de entidades governamentais ou de caráter público.

● Mandado de Injunção

Este recurso será concedido sempre que a falta de norma reguladora torne inviável o exercício dos direitos e liberdades constitucionais e das prerrogativas inerentes à nacionalidade, à soberania e à cidadania.

● Direito de greve

É assegurado o direito de greve praticamente sem restrições. No caso dos serviços essenciais a lei vai dispor sobre o atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade.

● Mandado de segurança coletivo

Este dispositivo visa a garantir quaisquer direitos constitucionais e poderá ser impetrado por partidos políticos com representação

no Congresso Nacional ou organização sindical, entidade de classe ou associação legalmente constituída e em funcionamento há pelo menos um ano após a promulgação da Constituição.

● Direito de propriedade

É garantido o direito de propriedade, que deverá atender a sua função social. A lei estabelecerá o procedimento para desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, mediante justa e prévia indenização em dinheiro, ressalvado os casos previstos nesta Constituição como as reformas urbana e rural.

● Estabilidade no emprego

Relação de emprego protegida contra a despedida arbitrária ou sem justa causa, nos termos de lei complementar que previrá indenização compensatória, dentre outros direitos.



Votação agora só no dia 20

● Jornada de trabalho

Duração do trabalho normal não superior a oito horas diárias e 44 semanais. Limite de seis horas de jornada de trabalho realizado em turnos ininterruptos de revezamento.

● Hora extra

Remuneração do serviço extraordinário superior, no mínimo, em 50% à do salário normal.

● Licença paternidade

Licença paternidade de oito dias. A licença à gestante, sem prejuízo do emprego e do salário, com a duração 120 dias.

● Unicidade sindical

Cada categoria profissional terá apenas uma organização sindical, em sua base territorial.

● Soberania popular

Fica consagrada a iniciativa popular para propor leis. A soberania popular foi contemplada ainda através de dispositivos como o referendo, veto popular e plebiscito.

● Voto aos 16 anos

O voto é facultado para os maiores de 16 anos.

Título III

Da Organização do Estado

O Distrito Federal ganhou sua autonomia política e administrativa, pelo que ficou estabelecido em um dos capítulos do Título III da futura Constituição. O DF passará a ter também uma Câmara Legislativa, com 36 deputados distritais e o governador será eleito pelo voto direto. Nesse título ficou assegurado ainda que os servidores públicos, tanto federais, como estaduais e municipais, terão direito a se organizarem em associações sindicais.

A nova Carta fixou também que haverá um limite máximo para os vencimentos dos funcionários públicos. Foi uma forma de coibir os chamados "marajás", que acumulam enormes vantagens salariais. Os salários do funcionalismo não poderão ultrapassar o teto do que percebem os membros do Congresso Nacional, para o caso dos servidores do Legislativo Federal, ministros do Judiciário e ministros de Estado.

Os recursos minerais, inclusive os do subsolo pertencerão à União, que ainda terá de prestar os serviços públicos telefônicos, telegráficos, de comunicações e de transmissão de dados.

● Pertencem à União

Os recursos minerais, incluindo os do subsolo, pertencem à União.

● Serviço Público

Os serviços públicos de comunicações, telefônicos, telegráficos e de transmissão de dados serão da competência exclusiva da União, mediante concessão direta ou indireta a empresas sob controle acionário estatal.

● Greve do funcionalismo

O servidor público civil terá direito à livre associação sindical. O direito de greve foi remetido à legislação complementar.

● Deficiente físico

A lei reservará percentual dos cargos e empregos públicos para as pessoas portadoras de deficiência física e definirá os critérios de sua admissão.

● Limite de vencimentos

A lei fixará o limite máximo e a relação de valores entre a maior e a menor remuneração dos servidores públicos, observados como limites máximos e no âmbito dos respectivos poderes, os valores percebidos como remuneração, em espécie, a qualquer título, por membros do Congresso Nacional, ministros de Estado e seus correspondentes nos Estados e municípios.

● Distrito Federal

O Distrito Federal, dotado de autonomia política, legislativa, administrativa e financeira, nos termos desta Constituição, será administrado por um governador e disporá de Câmara Legislativa.

Título I

Dos Princípios Fundamentais

O título I que trata dos Princípios Fundamentais da nova Constituição consagra a democracia direta ao prever que "todo poder emana do povo que o exerce por representantes eleitos, ou diretamente, nos termos desta Constituição", como a mais importante inovação deste título.